



Diário Oficial

PODER LEGISLATIVO - CANDEAL/BA.

**PODER LEGISLATIVO
CANDEAL
BAHIA.**

sexta-feira, 18 de janeiro de 2019

Ano VIII ♦ Edição Ordinária nº. 0453

Caderno 1 ♦ Página: 1



Presidente:

José Risonaldo Ribeiro da Silva

Vice-Presidente:

José Luiz Cordeiro de Brito

1º. Secretário:

Aginaldo Santana de Carvalho

2º. Secretário:

Romário da Silva

Câmara Municipal de Candéial

Praça Dr. João Campos, S/N
Bairro: Centro
CEP 48.710-000
☎ (75) 3235-2183

✉ diario@domunicipio.com

Participe das Sessões da Câmara Municipal



Portal da Transparência
Acesse: camaradecandéial.com

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

» **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
08/2019 – Inexigibilidade nº. 08/2019.**

» **EXTRATO – Contrato nº. 08/2019.**



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

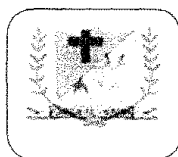
A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.

**imprensa
oficial**

A publicidade **LEGAL**
levada a **SÉRIO.**

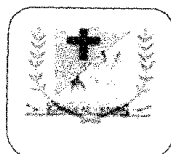
CDKM SOLUCOES CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA
M:15653533000140
CNPJ: 16.040.888/0001-01
Endereço: Rua da Cidadania, 100 - Centro - Candéial - BA - 48.710-000
Telefone: (75) 3235-2183
E-mail: diario@domunicipio.com



Casa da Cidadania
Câmara Municipal de Candéa - Bahia



REGISTRO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO		Nº. 08-2019
Câmara Municipal de Candéa Gabinete do Presidente		
INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 08-2019		
Candéa, em 18 de Janeiro de 2019 Ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Exmº. Sr. José Risonaldo Ribeiro da Silva Solicitamos autorização para prestação de Serviços Advocatícios, na área de especialização em direito público, para o Legislativo Municipal de Candéa, acompanhamento dos processos administrativos licitatórios e outros, nos pareceres, notificações da Câmara Municipal de Candéa junto aos órgãos federais, estaduais e municipais do Estado da Bahia e para acompanhamento de modo geral em demais outros deste Poder Legislativo da Câmara Vereadores de Candéa - Bahia, com base no que preceitua o Art. 25, II, da Lei 8.666/93, e alterações feitas pelas Leis Federais nº. 8883/94 e 9648/98 reconhece a situação de dispensa de inexigibilidade de serviços advocatícios, e autoriza a contratação da Empresa Jeronimo Mesquita Sociedade de Advogados, com sede a Av. Tancredo Neve, 620, Edif. Mundo Plaza Sala 1114 e 1115, Caminho das Árvores, Salvador-Bahia, CEP: 41.820-020, inscrita no CNPJ Nº. 26.823.783/0001-05, conforme solicitado pela Secretaria Municipal da Câmara. Ylisson Magaiver da Silva Almeida – Portaria 09/2019		
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS		
Órgão/Unidade: 00.00.101 - Câmara Municipal de Vereadores Projeto/Atividade: 01.031.001-2.001 – Desenvolvimento e Assessoramento da Câmara Municipal Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39. 00.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica 18/01/2019 Cíntia Araújo dos Reis Carvalho – Portaria 09/2019		
ORÇAMENTOS REALIZADOS NAS EMPRESAS ABAIXO		
1. Jeronimo Mesquita Soc. de Advogados, inscrita no CNPJ: 26.823.783/0001-05		R\$ 21.600,00
EMPRESA CONTRATADA		
Nome: JERONIMO MESQUITA SOC. DE ADVOGADOS Endereço: Av. Tancredo Neve, 620, Edif. Mundo Plaza Sala 1114 e 1115, Caminho das Árvores, Salvador-Bahia, CEP: 41.820-020, inscrita no CNPJ Nº. 26.823.783/0001-05 R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais) DEFIRO O PAGAMENTO Aginaldo Santana de Carvalho - Tesoureiro		
PARECER JURÍDICO		
Candéa, em 18 de Janeiro de 2019 Opino no sentido de que o presente procedimento de contratação, sob o aspecto legal, está em condições de ser homologado tendo em consideração do valor da contratação situa-se no limite estabelecido para: () Outros serviços e compras com valor de até R\$ 8.000,00, Lei 8.666/93, art. 25, II. () Obras e serviços de engenharia com valor de até R\$ 15.000,00, Lei 8.666/93, art. 24, I. (X) Serviços técnicos em notória especialização, com base no Art. 25 II, c/c art. 13, III da Lei 8.666/93 e Alterações posteriores. SETOR JURIDICO - OAB/BA nº.		
AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE		
Candéa, em 18 de Janeiro de 2019 Homologo, na forma da lei, o procedimento de dispensa de licitação, estando autorizada a adjudicação à empresa indicada. José Risonaldo Ribeiro da Silva Presidente da Câmara Municipal de Candéa-Ba.		



Casa da Cidadania
Câmara Municipal de Candé – Bahia



PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATO

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE CANDEAL

PP ADM DISPENSA INEXEGIBILIDADE . 08/2019 - CONTRATO Nº. 08/2019

CONTRATADO (A):

JERONIMO MESQUITA SOC. DE ADVOGADOS - LTDA

Endereço: Av. Tancredo Neve, 620,

Edif. Mundo Plaza Sala 1114 e 1115,

Caminho das Árvores, Salvador-Bahia,

CEP: 41.820-020,

CNPJ Nº. 26.823.783/0001-05

Representantes: Dr. Jeronimo Luiz Plácido Mesquita, CPF: 794.941.375-15

RG: 07727421-03 SSPBA, OAB/BA nº. 20541

e ou Dr. Yuri Oliveira Arlêo, CPF nº. 850.536.275-68

RG: 12982967-65 SSPBA, OAB/BA nº. 43.522

e ou, Dr. Kaick Cruz Oliveira, OAB-BA nº 59030, CPF nº 047.135.555-09

OBJETO: O objeto do presente contrato é para prestação de Serviços Advocatícios, na área de especialização em direito público, para o Legislativo Municipal de Candé, acompanhamento dos processos administrativos licitatórios e outros, nos pareceres, notificações da Câmara Municipal de Candé junto aos órgãos federais, estaduais e municipais do Estado da Bahia e para acompanhamento de modo geral em demais outros deste Poder Legislativo da Câmara Vereadores de Candé – Bahia,

DATA ASSINATURA: 18/01/2019

VALOR GLOBAL R\$ – R\$ 21.600,00 (vinte e um mil seiscientos reais).

DOT. ORÇAMENTARIA: 01.031.101.2.001 – Manut. da Câm. de Vereadores –

Elemento de Despesas: 33.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 18/01/2019 A 31/12/2019

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.